

14 – QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023

- PA/SLA/Nº 2158/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada alteração na Condicionante nº 8, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Finalizar o processo de regularização fundiária com a emissão e apresentação dos títulos das propriedades aos assentados da comunidade da gleba C3. Prazo: 180 dias”

Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

29 1769891 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Posto R R Real & Rocha LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Capelinha/MG, PA nº 687/2023.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

29 1769876 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Exotíc Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itinga/MG, PA: 4437/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/03/2033.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

29 1769914 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Samitra Construtora, Mineração e Transportes Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (areia, argila e quartzo), Esmeraldas/MG, Processo nº 685/2023, ANM/Nº 834.454/2008, classe 3.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

29 1769920 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De-Organizações Ferraz & Oliveira Ltda, CNPJ66.468.042/0001-60 –Para: Jacinto Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 49.482.517/0001-53, PA/Nº 0845/2021. Validade: Prazo remanescente

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

29 1769792 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Martinho Marcon/Fazenda Marcon - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 681/2023. 2) Unamix Industria De Concreto Ltda - Usinas de produção de concreto comum - Paracatu/MG. Processo: 680/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Ana Luisa de Sousa Marafija/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda São Vicente ou Santa Tereza - Quinhão nº 09, Fazenda São Vicente ou Santa Tereza denominada Fazenda Pozzobon 1 e Fazenda Pozzobon II Antiga Fazenda São Vicente ou Santa Tereza - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 644/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

29 1769966 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Manganês Congonhal Ltda., Pilhas de rejeito/estéril, Congonhal/MG, PA nº 677/2023, Classe 4.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Wender Carvalho da Silva, Avicultura, Campanha/MG, PA nº 674/2023, Classe 2. *Extração de Areia São Jose Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Gonçalves/MG, PA nº 679/2023, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público os indeferimentos dos processos de Licenciamentos Ambientais abaixo identificados:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Conceição da Aparecida, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Conceição da Aparecida/MG. Processo nº 295/2023, classe 2. Motivo: Insuficiência técnica. *Dayne Pereira Coelho ME, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, São João del Rei/MG, Processo nº 95/2023, classe 2. Motivo: Insuficiência técnica. *J Costa Engenharia e Construção Eireli, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 4543/2022, classe 2. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

29 1769677 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

Matheus Ebert Fontes - Presidente da Comissão - Masp. 1367442-9

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

PARTORIA IEF Nº 23, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata, para o biênio 2023 a 2025.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata RVSERTP, é formado por vinte e nove conselheiros, sendo quinze titulares e quatorze suplentes, em conformidade com os resultados do processo eletivo realizado por meio do Edital IEF/RVSERTP nº 01/2022, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

a) Titular: Prefeitura Municipal de Ituiutaba;

Suplente: Prefeitura Municipal de Ituiutaba;

b) Titular: Prefeitura Municipal de Campina Verde;

Suplente: Prefeitura Municipal de Campina Verde;

c) Titular: Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais 1º Pel/9ª Cia. PM Mamb;

Suplente: Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais 1º Pel/9ª Cia. PM Mamb;

d) Titular: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Pel/2ª Cia/5º BBM;

Suplente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Pel/2ª Cia/5º BBM;

e) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais– EMATER;

Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais– EMATER;

II – Sociedade Civil:

a) Titular: Universidade do Estado de Minas Gerais Unidade Acadêmica de Ituiutaba;

Suplente: Universidade do Estado de Minas Gerais Unidade Acadêmica de Ituiutaba;

b) Titular: Universidade Federal de Uberlândia Campus Ponta;

Suplente: Universidade Federal de Uberlândia Campus Ponta;

c) Titular: Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro;

Suplente: Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro;

d) Titular: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;

Suplente: JBS S/A.;

e) Titular: Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba;

Suplente: Poli Biomas Consultoria Ambiental e Conservação de Solo Ltda;

f) Titular: Universidade do Estado de Minas Gerais Unidade Acadêmica de Ituiutaba;

Suplente: Universidade do Estado de Minas Gerais Unidade Acadêmica de Ituiutaba;

g) Titular: Universidade Federal de Uberlândia Campus do Pontal;

Suplente: Universidade Federal de Uberlândia Campus do Pontal;

h) Titular: Ordem dos Advogados do Brasil OAB;

Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil OAB;

i) Titular: Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba;

Suplente: Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba;

j) Titular: Maurício Garvil Proprietário de imóvel;

Suplente: Vago;

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata RVSERTP, será exercida pelo(a) Gerente da Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do(a) Presidente do Conselho Consultivo, este(a) será substituído(a) por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumará todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Consultivo.

§ 3º - Os membros do Conselho Consultivo não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de março de 2023

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

29 1770251 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 18751/2022, Usuário: Branco Supremo Mineração Eireli, Diamantina, Deferido, Portaria nº 1502031/2023.*Processo nº 11986/2023, Usuário: Fazenda Francisco Neto, Itanhomi, Deferido, Portaria nº 1502032/2023.*Processo nº 55431/2022, Usuário: Henrique de Oliveira Gomes, São João Evangelista, Deferido, Portaria nº 1502034/2023.*Processo nº 12660/2023, Usuário: Geraldo Odilon de Miranda Eireli, Virgíniópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1502036/2023.*Processo nº 12661/2023, Usuário: Geraldo Odilon de Miranda Eireli, Virgíniópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1502037/2023. *Processo nº 12507/2023, Usuário: Supermercado Coelho Diniz Ltda, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1502057/2023.

Retificações: Retifica-se a portaria nº 1500556 publicada dia 30/10/2018. Resumo de Captação e Consumo: Onde se lê: 3,0m3/hora; 06h:40m/dia; 20,0m3/dia; 30 dias/mês; 600m3/mês. Leia-se: 4,9m3/hora; 13h:00m/dia; 63,7m3/dia; 30 dias/mês; 1.911m3/mês. Município: Itambacuri – MG.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo de Outorga nº 24061/2013. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso de águas: Ribeirão Santo Estevão. Motivo: a pedido do empreendedor. Município: São João do Oriente – MG.

Arquiva-se o processo de Outorga nº 09761/2023. Requerente: Antônio Abdala Cury. CNPJ: 419.***.***-53. Curso de águas: Corrego Extrema. Motivo: Nos termos da Portaria IGAM 048/2019 de 04/10/2019 - art. 54-A: Inconsistência Técnica: A intervenção pretendida é passível de cadastro de uso insignificante, não de Outorga. Município: Teófilo Otoni

– MG.Cancelamentos:Cancela-se a portaria nº 1505577 publicada dia 20/06/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso de águas: Ribeirão Água Limpa. Motivo: a pedido do empreendedor. Município: Santo Antônio do Amparo – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 29 de Março de 2023.

29 1770046 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamento: Cancela-se o arquivamento do processo n. 16249/2020, publicado dia 07/03/2023. Requerente: Lafargeholcim (Brasil) S.A - Unidade Barroso - CNPJ: nº 60.869.336/0081-00. Motivo: Considerando que o empreendimento acima citado, protocolou o pedido de reconsideração do arquivamento do processo de outorgapor meio de Recibo Eletrônico de Protocolo, no dia 10/03/2023, tendo a análise do pedido de reconsideração, bem como a avaliação feita pela DRCP, constante do Despacho nº 28 (63065760), procedo à revisão da decisão de arquivamento, com base no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184/2002, para desarquivar o Processo nº 16249/2020, determinando a retomada da análise do requerimento de renovação de outorga”. Município: Barroso - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 29 de Março de 2023.

29 1770005 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 06303/2023, Usuário: Condomínio Residencial Sevilha, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302047/2023.*Processo nº 51470/2022, Usuário: Marco Antônio Andrade Carneiro, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302048/2023.*Processo nº 64738/2021, Usuário: R3M Mineração Ltda, Guanhães, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302049/2023.*Processo nº 05425/2015, Usuário: Hilton Ribeiro Chaves, Itatiaiuçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1302050/2023.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 09698 de 08/03/2023. Requerente: BVC Transportes Ltda. CNPJ: 08.625.249/0002-85. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Congonhas – MG.

Arquiva-se o processo nº. 09815 de 08/03/2023. Requerente: Real Beton Concretos Ltda. CNPJ: 14.887.241/0001-09. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Congonheiro Lafaiete – MG.

Arquiva-se o processo nº. 12203 de 07/04/2020. Requerente: Ricardo Halim Saliba. CPF: 051.80x.xxx-xx. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do §3º, Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 1309393 publicada dia 15/12/2020. Outorgado: LS Metais- Comércio Indústria e Representações Ltda. CNPJ: 22.751.986/0004-17. Onde se lê: Vazão outorgada (m3/h): 3,91 e tempo de captação de 01:37 horas/dia. Leia-se: Vazão outorgada (m3/h): 1,875 e tempo de captação de 08:00 horas/dia. Município: Congonhas – MG.

Retifica-se a portaria 1302024 publicada dia 26/03/2022. Onde se lê: Outorgado: Sanzio Baioneta Nogueira. CPF: 967.24x.xxx-xx. Leia-se: Outorgado: Edifício Mauro Nogueira. CNPJ: 21.689.448/0001-34. Município: Curvelo - MG.

Retifica-se a portaria 1304656 publicada dia 02/06/2021. Onde se lê: Outorgado: Precon Industrial S.A. CNPJ: 23.452.238/0012-06. Leia-se: Outorgado: DVG Indústria de Concreto Celular Ltda. CNPJ: 34.651.228/0001-63. Município: Belo Horizonte - MG.

Retifica-se a portaria 0305419 publicada dia 01/07/2021. Onde se lê: Outorgado: Companhia Nacional de Cimento – CNC. CNPJ: 07.957.149/0001-02. Leia-se: Outorgado: Companhia Nacional de Cimento – CNC. CNPJ: 07.957.149/0001-02. Agroindustrial Delta de Minas S/A. CNPJ: 07.249.877/0001-60. Município: Sete Lagoas – MG.

Mantido o Arquivamento:

Mantido o arquivamento do processo nº. 06070/2018 publicado dia 24/12/2021. Requerente: Organização Moinho Velho Ltda – ME. CNPJ: 07.683.181/0001-47. Curso d’água: Afluente do ribeirão dos Almeida. Motivo: Considerando os termos do Art. 39 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Conselheiro Lafaiete – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de Março de 2023.

29 1770243 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/ 2002, redação dada pela LCE nº 156/ 2020, ao (s) servidor (es): Masp 361162-1 Natan Pereira a partir de 18/03/2023 - Aposentadoria integral nos termos do art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com art. 3º da ECF nº 47/2005; Masp 270486-4 Maria Aparecida Cidinha da Silva a partir de 27/03/2023- Aposentadoria integral nos termos do art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com art. 6º da ECF nº 41/2003. CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE,nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp. 357.615-4 Hamilton Silva Ferreira referente ao saldo de 09 (nove) meses.

Mariana Marcia Custodio
Diretora de Recursos Humanos

29 1769520 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1362982-9	SILAS AZEVEDO EUGENIO	12817415012019	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	DECRETO 46.968/16 ART.3º
1274381-1	JUSSARA SOUZA DIAS	06/10/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1108546-1	ANALICE NUNES PEREIRA	10/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1498312-6	TATIANA MARIA XAVIER FÉLIX BARBOSA	18/10/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
11762325	JANAINA ALVES DOS SANTOS VASCONCELOS LOPES	21/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1187228-0	LIDIA DIAS DOS SANTOS	05/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
862793-7	JEFFERSON DOS REIS QUEIROZ	22/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303300013310114.